

EDITAL TIME DE ROBÓTICA NA MODALIDADE FIRST ROBOTICS COMPETITION DO SENAI MT

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO – torna público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para inscrição, seleção, participação e permanência dos estudantes no time de robótica *First Robotics Competition (FRC)* das escolas SENAI – MT.

1. INTRODUÇÃO

O First Robotics Competition (FRC), é uma competição de robótica Internacional com foco em alunos do ensino médio, os estudantes e mentores são desafiados a projetarem, programarem e construir robôs de tamanho industrial para jogar um jogo de campo difícil em aliança com outros times, além de arrecadar fundos para atingir seus objetivos, projetar uma “marca” e promover o respeito e a valorização da Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) na comunidade local.

O FRC contribui para que os competidores desenvolvam habilidades como comunicação, resolução de conflitos, programação, tomada de decisões e raciocínio lógico. Tudo isso de um jeito inovador, divertido e que ajuda a preparar os jovens para o futuro profissional em carreiras destas áreas.

O time trabalha com um kit básico e tem liberdade para usar a criatividade, desde que utilize o mesmo sistema de controle e respeite as regras que limitam tamanho, peso, quantidade máxima de motores, atuadores e alguns materiais.

Os estudantes são desafiados a projetarem, programarem e construir robôs capazes de realizar tarefas em modo teleoperado e modo autônomo. Para isso, eles precisam aprender a trabalhar com softwares de modelagem 3D, programação CAM, linguagens de programação, edição de imagens e vídeos, ferramentas mecânicas manuais, equipamentos pneumáticos, impressora 3D e máquinas de usinagem CNC (Controle Numérico Computadorizado). Conforme o site oficial: <https://www.firstinspires.org/robotics/frc> e <https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/torneio-de-robotica/first-robotics-competition/>

Durante o curso de robótica promovido pelo SENAI-MT, os estudantes selecionados terão a oportunidade de adquirir conhecimentos em softwares de modelagem 3D, programação CAM, linguagens de programação, edição de imagens e vídeos, manuseio de ferramentas mecânicas, equipamentos pneumáticos, impressoras 3D e máquinas CNC, desenvolvendo projetos práticos e colaborativos.

A seleção de alunos para o curso de robótica tem por objetivo compor o time que representará o SENAI-MT nas competições SEASON e OFFSEASON de robótica da modalidade FRC. Ressalta-se que, ao longo do curso, os estudantes serão constantemente avaliados, e somente os mais melhores avaliados conforme disposto neste edital, poderão ser convidados para participação nos torneios. Importante destacar que a seleção dos estudantes para compor o time de Integrantes Oficiais não garante a

participação efetiva em todos os torneios da modalidade FRC. A decisão sobre a participação do time nas competições está condicionada à avaliação de viabilidade técnica, econômica e orçamentária a ser realizada pelo SENAI-MT.

Quando autorizada a participação do time em torneios pela Direção do SENAI-MT, todos os custos relacionados à inscrição, hospedagem, transporte e alimentação dos Integrantes Oficiais serão custeados pelo SENAI-MT, observada a disponibilidade institucional e os critérios definidos neste edital.

O SENAI-MT preza pela imparcialidade e equidade em seus processos seletivos. Desta forma, é importante observar que a participação neste processo é vedada a estudantes que possuam vínculo de parentesco com empregados do Sistema FIEMT ou de Sindicatos que atuem diretamente com o Sistema no estado de Mato Grosso, conforme detalhado na seção de Requisitos deste edital.

2. OBJETIVO

2.1. Este edital estabelece as normas para inscrição, seleção, participação e permanência de estudantes matriculados regularmente no SENAI/MT para integrarem o time de robótica First Robotics Competition (FRC), abrangendo idade, requisitos, vagas, processo seletivo, benefícios, obrigações, custos, desligamento e demais disposições.

3. CULTURA E VALORES DO TIME FRC SENAI MT

3.1. O time de robótica FRC do SENAI MT opera sob uma cultura de respeito, colaboração e aprendizado contínuo, fundamentada nos princípios do "Gracious Professionalism" (uma filosofia que enfatiza a competição acirrada aliada ao respeito mútuo, integridade e ajuda ao próximo). Valorizamos o trabalho em equipe, a troca de conhecimentos e o desenvolvimento de soluções inovadoras com integridade e ética. Esperamos que todos os membros demonstrem respeito mútuo, espírito esportivo e um compromisso com a excelência, tanto dentro quanto fora da arena de competição.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1. IDADE

4.1.1. Poderão participar no processo seletivo estudantes matriculados no 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano do ensino médio com idade compreendida de 14 (quatorze) a 17 (dezesete) anos completos até abril do ano de publicação deste edital.

4.1.2. Poderão permanecer nos times de robótica *FRC* do SENAI MT, estudantes do ensino médio com idade de 18 (dezoito) anos completos até abril do ano corrente.

4.2. REQUISITOS

4.2.1. Poderão participar da seleção e integrar o time somente os estudantes regularmente matriculados no SENAI-MT no ensino médio (realizado em parceria com SESI, SEDUC e SENAI) e que forem

classificados no presente processo seletivo, sendo vedada a participação de estudantes com matrícula suspensa ou cancelada a pedido dos responsáveis.

4.2.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes(as) com rendimento escolar igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas avaliações bimestrais do ano corrente a serem comprovadas em boletim escolar.

4.2.3. Os estudantes(as) deverão possuir presença nas aulas acima de 75% (setenta e cinco por cento), nos componentes curriculares ou área do conhecimento matriculadas, no calendário escolar vigente;

4.2.4. Os estudantes(as) interessados(as) em concorrer as vagas disponibilizadas deverão certificar que os horários de treinamentos do time de FRC são compatíveis com os horários de aula curricular. Caso haja incompatibilidade no horário para os estudantes, o interessado deverá verificar na secretaria escolar da sua escola a disponibilidade de mudança de turno de aula;

4.2.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante concorrente deverá conhecer o edital de seleção e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos;

4.2.6. A **inscrição para o processo seletivo** poderá ser feita por responsável legal, ou pelo próprio estudante, desde que esteja munido de autorização por escrito do responsável disponível no **Apêndice B**;

4.2.7. Todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) estudante ou responsável legal pelo(a) estudante arcando, ele(a), com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

4.2.8. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) atesta, para todo e qualquer efeito, ciência e aceitação de todas as normas disponíveis neste Edital, Regimento Escolar vigente e no Código de Ética e Conduta da FIEMT das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento;

4.2.9. Preencher formulário de inscrição disponibilizado no link ou Qr-Code disponibilizado no **Apêndice C**;

4.3. VAGAS PARA O TIME

4.3.1. Para a organização da modalidade *First Robotics Competition* (FRC), o SENAI-MT manterá, durante a temporada vigente, um time por escola SENAI no período vespertino, oferecendo aos classificados a oportunidade de participar da competição.

4.3.2. O time será composto por estudantes SEDUC, SESI e SENAI.

4.3.3. Quadro de vagas:

ITEM	ESCOLA	TIME	Nº VAGAS
1	SENAI RONDONÓPOLIS	9168 AGROBOT	Até 20 vagas
2	SENAI VARZEA GRANDE	9169 AGROTECH	Até 20 vagas
3	SENAI SINOP	9602 CANINTECH	Até 20 vagas

4	SENAI DISTRITO INDUSTRIAL	9603 MTECH	Até 20 vagas
5	SENAI PORTO (CUIABÁ)	9604 TUIUTECH	Até 20 vagas
6	SENAI NOVA MUTUM	10291 MUTUM-X	Até 20 vagas
7	SENAI ALTA FLORESTA	10295 FORESTGUARDIANS	Até 20 vagas
8	SENAI BARRA DO BUGRES	10296 BIOBOTS	Até 20 vagas
9	SENAI CÁCERES	10297 PANTANALBOTS	Até 20 vagas
10	SENAI LUCAS DO RIO VERDE	10298 LUVERCONTROL	Até 20 vagas
11	SENAI SORRISO	10299 HARVBOT	Até 20 vagas

Tabela-01

4.4. PROVA DE SELEÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES

4.4.1. O critério de seleção será composto por duas fases, sendo elas: **Fase I** – Prova Objetiva e **Fase II** – Prova Subjetiva.

4.4.2. As provas serão realizadas de forma presencial na escola do SENAI em que o aluno está matriculado, conforme *Tabela-01*.

4.4.3. A avaliação será produzida e conduzida exclusivamente pelo Departamento Regional do SENAI/MT.

4.4.4. Ao se inscrever o(a) estudante declara ter ciência de possuir meio de locomoção para se deslocar até o local de prova em dia e horário estipulado pela organização;

4.4.5. Será realizado um único modelo de prova para todos os candidatos inscritos;

4.4.6. A prova é composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

Fase I – Prova Objetiva	
Tema	Pontos
10 (dez) questões de Português;	01 (um) ponto por questão;
10 (dez) questões de Inglês;	01 (um) ponto por questão;
10 (dez) questões de Matemática e Raciocínio Lógico;	01 (um) ponto por questão;
10 (dez) questões Específicas da modalidade FRC;	01 (um) ponto por questão;
Total de pontos da Prova:	40 Pontos

Tabela-02

4.4.7. A prova será composta pelos seguintes conteúdos de português: Compreensão textual e inferência implícita propósito comunicativo, Funções da linguagem, Análise sintática e Concordância verbal, Gêneros Textuais, Textos Dissertativo-Argumentativos, Funções Sintáticas, Classes Gramaticais e Regência Verbal;

4.4.8. A prova será composta pelos seguintes conteúdos de Inglês Básico: Interpretação de textos, Pronomes Pessoais, Artigos, Substantivos e Adjetivos, Vocabulário, Verbo To Be e Verbos Irregulares.

4.4.9. A prova será composta pelos seguintes conteúdos de Matemática: Equações de 1º Grau, Área de Figuras Geométricas, Sequências Numéricas, Operações com Frações e Perímetro de Figuras Geométricas, Raízes Quadradas, Equações de 2º Grau, Sequências Numéricas, Áreas Sob Curvas e Derivadas de Funções.

4.4.10. A prova será composta pelos seguintes conteúdos de FRC: Conceitos básicos da FIRST Robotics Competition (história, objetivos, valores); diversas áreas de atuação dentro de um time de FRC (mecânica, programação, eletrônica/elétrica, negócios, comunicação, estratégia); Princípios de trabalho em equipe, colaboração e comunicação dentro do contexto da FRC; Noções gerais sobre o desafio da temporada atual da FRC (sem detalhes técnicos aprofundados).

4.4.11. Será considerado classificado para **Fase II** os estudantes que obtiverem nota mínima de **26 pontos** na **Fase I**;

4.4.12. O critério de seleção da **Fase II** será composto por uma apresentação oral onde o aluno terá de fazer uma apresentação com o tema: **FIRST ROBOTICS COMPETITION** no tempo de 15 minutos, na sequência será realizado entrevista com o aluno com o objetivo de identificar habilidades e interesses dos candidatos para melhor alocação nas áreas do time conforme **Anexo 3**.

4.4.13. A pontuação da **Fase II** seguirá os critérios descritos na *Tabela 03* abaixo, totalizando até **25 pontos**. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima de **20 pontos**.

CRITÉRIO	PONTOS
Clareza na apresentação	05 Pontos
Comunicação e oratória	05 Pontos
Conhecimento da FRC	05 Pontos
Entrevista — Habilidades	05 Pontos
Entrevista — Interesses	05 Pontos
Total de pontos:	25 Pontos

Tabela-03

4.4.14. A banca de seleção será constituída pelos seguintes membros: Mentor líder do time de FRC, Delegado Técnico, analistas do Departamento Regional;

4.4.15. Os estudantes que alcançarem a pontuação mais alta na **Fase II**, de acordo com os critérios mencionados acima, serão classificados e escolhidos para ocupar as vagas disponíveis nos times;

4.4.16. Em caso de empate na pontuação das Fases, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- A. Maior pontuação nas questões da disciplina específica;
- B. Maior pontuação nas questões de inglês;

C. Maior idade;

D. Sorteio.

4.4.17. Os alunos que passarem pela **Fase II** serão convocados para um curso de qualificação com carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas em formato presencial, que abordará temas fundamentais de robótica conforme estrutura definida no plano de curso oficial aprovado, incluindo introdução à mecânica, programação básica, eletrônica e os princípios da FIRST Robotics Competition;

4.5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.5.1. Após realizar **Fase I e II**, será divulgada a lista oficial dos candidatos aprovados neste processo seletivo;

4.5.2. O Ranking com os 20 (vinte) estudantes será divulgado em ordem decrescente de classificação no mural da escola;

4.5.3. Os estudantes que não ficarem entre os 20 (vinte) primeiros selecionados serão inseridos no cadastro reserva, sendo organizados em ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior para a menor. Esse cadastro reserva terá a finalidade de convidar novos estudantes, quando necessário;

4.5.4. O cronograma das etapas de avaliação, incluindo prazos e locais, está detalhado na *Tabela 04* abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	LOCAL	PERÍODO/PRAZO
Divulgação e abertura do edital	Unidades do SENAI	15/07 - 03/08
Inscrição para participar do processo seletivo	Forms ou código QR	15/07 - 03/08
Aplicação da prova objetiva	Unidades do SENAI	04/08 - 09/08
Divulgação da classificação por desempenhos.	Unidades do SENAI, mural da escola	11/08
Fase II com mentores do time.	Unidades do SENAI	11/08 - 15/08
Resultado com a lista dos novos integrantes;	Unidades do SENAI, mural da escola	16/08
Reunião com os pais dos estudantes selecionados	Unidades do SENAI	18/08
Início do Treinamento	Unidades do SENAI	20/08

Tabela-04

4.6. DA AVALIAÇÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DO ALUNO

4.6.1. Durante o curso preparatório e a participação no time de FRC, os estudantes serão avaliados periodicamente para fins de permanência, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6.2. Os critérios de avaliação incluem: Desempenho Escolar, Assiduidade, Relacionamento Interpessoal, Comunicação e Oratória, Capacidade de Resolução de Problemas, Criatividade, Poder de Negociação e Venda e Controle Emocional, conforme detalhado na *Tabela 05* abaixo.

4.6.3. Cada critério será pontuado conforme as faixas de desempenho previstas na *Tabela 05*. Para ser aprovado e permanecer no time, o estudante deverá atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, do total de 40 (quarenta), considerando o desempenho em todos os critérios.

Esta avaliação visa reconhecer as conquistas, identificar os pontos fortes e oferecer orientações para impulsionar o desenvolvimento contínuo do estudante	
Critérios:	As notas são categorizadas da seguinte forma:
Desempenho Escolar:	<p>0% - 69,99% = Nota 0 (0 pontos). Desempenho em sala é insatisfatório, requerendo melhorias substanciais para atingir padrões aceitáveis.</p> <p>70% - 79,99% = Nota 3 (3 pontos). Desempenho escolar demonstra um entendimento básico dos componentes curriculares, com potencial para avançar.</p> <p>80% - 89,99% = Nota 4 (4 pontos). Desempenho é bom e demonstra habilidades sólidas nos componentes curriculares.</p> <p>90% - 100% = Nota 5 (5 pontos). Desempenho é excelente, evidenciando proficiência notável em todos os componentes curriculares.</p>
Assiduidade:	<p>0% a 69,99% = Nota 0 (0 pontos). Assiduidade é insuficiente, o que pode impactar negativamente o engajamento e o desempenho em sala de aula.</p> <p>70% a 79,99% = Nota 3 (3 pontos). Assiduidade é satisfatória, indicando uma presença regular nos componentes curriculares, porém com alguma margem para melhoria.</p> <p>80% a 89,99% = Nota 4 (4 pontos). Assiduidade é boa, indicando uma participação consistente nos componentes curriculares.</p> <p>90% a 100% = Nota 5 (5 pontos). Assiduidade é excelente, demonstrando um alto comprometimento com a presença em todas as atividades curriculares.</p>
Relacionamento Interpessoal:	<p>0% a 69,99% = Nota 0 (0 pontos). Relacionamento interpessoal apresenta deficiências, podendo impactar negativamente o trabalho em equipe e a cooperação.</p> <p>70% a 79,99% = Nota 3 (3 pontos). Demonstra uma capacidade razoável de interação, colaboração e empatia com os colegas, com oportunidades de aprimoramento.</p> <p>80% a 89,99% = Nota 4 (4 pontos). Relacionamento interpessoal é bom, indicando habilidades sólidas em empatia, trabalho em equipe e cooperação.</p> <p>90% a 100% = Nota 5 (5 pontos). Relacionamento interpessoal é excelente, indicando habilidades sólidas em empatia, trabalho em equipe e cooperação.</p>

Comunicação e Oratória:	<p>0% a 69,99% = Nota 0 (0 pontos): Desempenho insuficiente na comunicação e oratória.</p> <p>70% a 79,99% = Nota 3 (3 pontos): Comunica-se de forma compreensível e consegue expressar suas ideias oralmente, embora possa refinar a clareza e a desenvoltura.</p> <p>80% a 89,99% = Nota 4 (4 pontos): Bom desempenho na comunicação e oratória.</p> <p>90% a 100% = Nota 5 (5 pontos): Excelente desempenho na comunicação e oratória.</p>
Capacidade de resolução de problemas:	<p>0% a 69,99% = Nota 0 (0 pontos): Participação insuficiente na resolução de problemas.</p> <p>70% a 79,99% = Nota 3 (3 pontos): Contribui na identificação e busca de soluções para problemas, mostrando progresso no desenvolvimento dessa habilidade.</p> <p>80% a 89,99% = Nota 4 (4 pontos): Boa participação na resolução de problemas.</p> <p>90% a 100% = Nota 5 (5 pontos): Excelente participação na resolução de problemas.</p>
Criatividade:	<p>0% a 69,99% = Nota 0 (0 pontos): Participação insuficiente em atividades criativas.</p> <p>70% a 79,99% = Nota 3 (3 pontos): Apresenta ideias e abordagens criativas em algumas situações, com potencial para explorar ainda mais sua imaginação.</p> <p>80% a 89,99% = Nota 4 (4 pontos): Boa participação em atividades criativas.</p> <p>90% a 100% = Nota 5 (5 pontos): Excelente participação em atividades criativas.</p>
Poder de Negociação e Venda:	<p>0% a 69,99% = Nota 0 (0 pontos): Participação insuficiente em atividades de negociação e venda.</p> <p>70% a 79,99% = Nota 3 (3 pontos): Demonstra uma compreensão inicial de princípios de negociação e venda, com abertura para desenvolver essas habilidades.</p> <p>80% a 89,99% = Nota 4 (4 pontos): Boa participação em atividades de negociação e venda.</p> <p>90% a 100% = Nota 5 (5 pontos): Excelente participação em atividades de negociação e venda.</p>
Controle Emocional:	<p>0% a 69,99% = Nota 0 (0 pontos): Participação insuficiente em desenvolver controle emocional.</p> <p>70% a 79,99% = Nota 3 (3 pontos): Mantém a calma na maioria das situações, buscando desenvolver ainda mais a inteligência emocional.</p> <p>80% a 89,99% = Nota 4 (4 pontos): Boa demonstração de controle emocional.</p> <p>90% a 100% = Nota 5 (5 pontos): Excelente demonstração de controle emocional.</p>

Cada critério de avaliação utiliza uma abordagem específica para medir o desempenho do estudante em suas áreas correspondentes. As notas são atribuídas com base no grau de atendimento ou participação em atividades relacionadas a esses critérios.

A permanência do estudante está condicionada ao alcance de uma pontuação mínima, considerando o total dos critérios avaliados que somam 40 pontos.

É necessário atingir a nota mínima de 30 pontos.

Tabela-05

4.6.4. Para garantir o desenvolvimento contínuo dos alunos, o SENAI-MT fornecerá feedback regular sobre o seu desempenho, tanto nas atividades do curso de qualificação quanto durante a participação no time de FRC. Este feedback será construtivo e terá como objetivo auxiliar os alunos a identificar seus pontos fortes e áreas de melhoria.

4.6.5. Será ainda considerado reprovado ou sujeito a desligamento o estudante que:

- a) Apresentar desempenho insatisfatório em cada Unidade Curricular, quanto à média de notas dos componentes curriculares, conforme critérios deste Edital;
- b) Não atingir a pontuação mínima exigida para permanência no time;
- c) Ultrapassar 20% (vinte por cento) de faltas no calendário escolar ou no cronograma de treinamentos do time;
- d) Ser suspenso por indisciplina, conforme as normas do Regimento Escolar do SENAI-MT, após advertência formal;
- e) Usar de má-fé ou fornecer informações falsas em qualquer momento do processo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;
- f) Demonstrar indisponibilidade para participar dos treinamentos ou atividades planejadas para o time, sem justificativa válida;
- g) Violar as normas estabelecidas neste Edital ou os termos do Regimento Escolar disponível no link: <https://senaimt.ind.br/institucional/downloads>;
- h) Solicitar o cancelamento da matrícula ou transferência para outra instituição de ensino;
- i) Ultrapassar o limite de faltas permitido por lei, sob pena de reprovação por frequência;
- j) Afastar-se por motivos pessoais por período superior a 15 (quinze) dias, mesmo com aviso prévio, podendo haver análise individual em casos de afastamento por motivo de saúde, devidamente comprovado por atestado médico.

4.6.6. O desligamento do estudante deverá ser formalizado mediante registro em laudo, elaborado pelo docente responsável e acompanhado pela Coordenação de Educação, conforme ANEXO 4.

4.6.7. Casos omissos serão analisados por meio de parecer técnico e pedagógico do Comitê Gestor FRC da Unidade Operacional, composto por coordenação e mentores do time, sendo posteriormente deliberados pelo Conselho de Classe.

4.7. DA PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES

4.7.1. Os alunos melhores avaliados conforme apresentado no item 4.6 serão selecionados para representar o time nos torneios da modalidade FRC, incluindo as competições Season (temporada) e Off-Season (fora da temporada).

4.7.2. Espera-se que os **alunos** demonstrem forte comprometimento com o time, participando ativamente das reuniões, contribuindo com suas habilidades nas diversas áreas do projeto (como mecânica, programação, eletrônica, negócios e comunicação) e representando o SENAI MT com profissionalismo e entusiasmo em eventos e competições.

4.7.3. A seleção dos estudantes para compor o time de Integrantes Oficiais não garante a participação efetiva em todos os torneios da modalidade FRC, nacionais ou internacionais. A decisão sobre a participação do time nos torneios está condicionada à avaliação de viabilidade técnica, econômica e orçamentária a ser realizada pelo SENAI-MT.

4.7.4. Quando houver a participação do time em torneios autorizada pelo SENAI-MT, todos os custos relacionados à inscrição, hospedagem, transporte e alimentação dos Integrantes Oficiais serão custeados pelo SENAI-MT, conforme disponibilidade institucional e critérios definidos neste edital.

4.8. DOS BENEFÍCIOS AOS SELECIONADOS

4.8.1. A participação no time de FRC proporciona aos estudantes uma gama de benefícios valiosos para o seu desenvolvimento pessoal e profissional:

4.8.2. **Aprendizado Multidisciplinar Aprofundado: Técnico:** Envolve projeto mecânico (CAD), programação (em diversas linguagens), eletrônica, pneumática e automação. **Estratégico:** Compreende o planejamento de jogo, análise de oponentes e desenvolvimento de táticas de competição. **De Negócios:** Inclui arrecadação de fundos (fundraising), gestão de orçamento, marketing e criação de imagem da equipe. **De Comunicação:** Aprimora a oratória, a escrita e a habilidade de apresentar ideias para jurados e o público.

4.8.3. **Cultivo da Criatividade e Estímulo à Interdisciplinaridade:** Liberdade para inovar no design do robô e nas soluções para os desafios propostos. Integração de conhecimentos de diferentes áreas (ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática) para um objetivo comum.

4.8.4. **Facilitação da Interação Social e Trabalho em Equipe:** Colaboração intensa com colegas, mentores e outros times, desenvolvendo habilidades de comunicação, negociação e resolução de conflitos em grupo. Criação de laços e amizades duradouras com pessoas que compartilham interesses similares.

4.8.5. **Preparação para o Campeonato da FRC (Regional, Nacional e Internacional):** Experiência prática e imersiva no ambiente de competição. Entendimento das regras, da dinâmica dos torneios e da importância do espírito esportivo.

4.8.6. Desenvolvimento de Habilidades de Liderança: Oportunidades para assumir responsabilidades, coordenar tarefas e motivar a equipe. Aprendizado sobre diferentes estilos de liderança e a importância da colaboração na gestão de projetos.

4.8.7. Aprimoramento do Pensamento Crítico e Resolução de Problemas: Desafios constantes que exigem análise, planejamento, implementação e testes de soluções eficazes. Desenvolvimento da capacidade de aprender com os erros e de adaptar estratégias rapidamente.

4.8.8. Contato com Mentores e Profissionais da Área: Orientação de especialistas da indústria e da academia, proporcionando insights sobre carreiras em STEAM. Networking que pode abrir portas para futuras oportunidades.

4.8.9. Desenvolvimento da Resiliência e da Capacidade de Adaptação: Lidar com prazos apertados, desafios técnicos inesperados e a pressão da competição. Aprender a se recuperar de falhas e a persistir diante das dificuldades.

4.8.10. Desenvolvimento de Habilidades de Gerenciamento de Tempo e Organização: Aprender a equilibrar as demandas do time com os estudos e outras atividades. Desenvolver a capacidade de planejar, priorizar tarefas e cumprir prazos.

4.8.11. Melhora da Autoconfiança e da Autoestima: Conquistar desafios complexos e ver o resultado do seu trabalho em um robô funcional e competitivo. Receber reconhecimento pelo esforço e pelas conquistas da equipe.

4.8.12. Conscientização sobre Ética e Cidadania: Aprender sobre a importância do Gracious Professionalism (profissionalismo gracioso) e da competição amigável. Desenvolver um senso de responsabilidade social através de projetos de divulgação da ciência e tecnologia na comunidade.

4.8.13. Oportunidades de Bolsas de Estudo: Algumas universidades e programas oferecem bolsas de estudo para estudantes com experiência em robótica competitiva.

4.8.14. Criação de um Portfólio Impressionante: A participação no FRC e o desenvolvimento de um robô complexo podem enriquecer o currículo e o portfólio para futuras aplicações acadêmicas e profissionais.

4.8.15. Ao ser selecionado para o time de FRC, os alunos podem ter direito a:

- a) Receber o apoio e a orientação dos mentores.
- b) Utilizar os equipamentos, ferramentas e materiais disponibilizados pelo SENAI-MT para as atividades de treinamento e desenvolvimento do robô.
- c) Participar de todas as atividades, reuniões, eventos e competições organizadas pelo time, conforme as normas estabelecidas.

4.9. TREINAMENTO DO TIME DE FRC - FIRST ROBOTICS COMPETITION:

4.9.1. Estrutura do Time FRC: O time FRC do SENAI MT é organizado em diversas áreas de atuação, permitindo que os alunos se envolvam em diferentes aspectos do projeto, desde a concepção e construção do robô até a estratégia de competição e a gestão da equipe. As principais áreas incluem:

- a) **Mecânica:** Responsável pelo projeto, fabricação e montagem das partes físicas do robô.
- b) **Programação:** Encarregada do desenvolvimento do software que controla o robô.
- c) **Eletrônica:** Cuida da instalação e manutenção dos componentes elétricos e sensores do robô.
- d) **Negócios:** Responsável pela busca de patrocínios, gestão financeira e marketing do time.
- e) **Comunicação:** Encarregada da divulgação das atividades do time e da interação com a comunidade.
- f) **Design:** Focado na estética do robô, na criação de modelos 3D e na identidade visual da equipe.
- g) **Estratégia:** Responsável por analisar os desafios da competição e definir a melhor abordagem de jogo para o time.
- h) **Segurança:** Encarregada de garantir que todas as práticas e o robô seguem os protocolos de segurança.
- i) **Scouting:** Observa e analisa o desempenho de outros times durante as competições para informar a estratégia da equipe.

4.9.2. O treinamento do time de FRC acontecerá no turno vespertino, respeitando carga horária mínima de 4 (quatro) horas;

4.9.3. Quando necessário, haverá treinamento aos sábados, com o objetivo de cumprir os cronogramas de atividades estabelecidos pelos mentores do time;

4.9.4. Em período de competição os treinos serão reforçados, podendo acontecer todos os dias;

4.9.5. Os treinamentos acontecerão na **Sala do Time** nas escolas, conforme *Tabela 01*;

4.9.6. Haverá ocasiões em que o treinamento ocorrerá em locais diferentes, como em pesquisas de campo, visitas técnicas ou treinamentos em ambientes diversos. Quando esses treinamentos ocorrerem, o(a) responsável será comunicado previamente, sendo este o responsável pelo traslado do aluno;

4.9.7. Os materiais tecnológicos necessários para os treinos serão disponibilizados pelo SENAI-MT para uso exclusivo nos treinamentos dos times.

4.9.8. Os treinos serão acompanhados pelos **Mentores**, os quais desempenham um papel crucial no time de FRC. No **treinamento**, atuam como guias, instrutores e modelos, compartilhando seu conhecimento e experiência prática em áreas como engenharia, programação, negócios e comunicação, auxiliando os alunos no aprendizado técnico e na aplicação de conceitos teóricos. Nas **competições**, oferecem suporte estratégico e motivacional. **Adicionalmente, os mentores são responsáveis pelo acompanhamento e avaliação contínua dos estudantes, observando seu comportamento, desempenho técnico, assiduidade e engajamento tanto nos treinos quanto nas competições, utilizando os critérios definidos neste edital para fornecer feedback e contribuir para a sua permanência no time.** A mentoria oferece aos estudantes a oportunidade de aprender com profissionais experientes e construir relacionamentos valiosos para o seu futuro.

Além dos mentores, o time e os treinamentos poderão contar com o apoio de coordenadores ou representantes do SENAI, responsáveis por questões administrativas e de supervisão. Em algumas ocasiões, voluntários e pais também poderão colaborar com o time em diversas funções de apoio.

4.10. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

- 4.10.1.** Participar ativamente das aulas, das atividades individuais e em grupo no contraturno escolar;
- 4.10.2.** Manter frequência superior a 80% na carga horária do curso e treinamentos.
- 4.10.3.** Manter conduta e disciplina em conformidade com o regimento escolar do SENAI e as normas da instituição de ensino, relacionando-se com respeito e cortesia com todos os agentes do processo educativo;
- 4.10.4.** Zelar pelos kits didáticos, equipamentos de informática e ferramentas. Manter os ambientes de trabalho limpos e organizados.
- 4.10.5.** Manter a confidencialidade dos documentos, registros e arquivos desenvolvidos durante as atividades;
- 4.10.6.** Respeitar hierarquias organizacionais da unidade operacional e do time;
- 4.10.7.** Relatar qualquer ocorrência identificada, danos ao patrimônio escolar, kits, máquinas e equipamentos;
- 4.10.8.** Utilizar uniforme e equipamentos de segurança nos locais de risco como óculos, calçado de segurança, luvas de proteção, entre outros;
- 4.10.9.** Utilizar uniforme sempre que realizar atividades fora do ambiente escolar;
- 4.10.10.** Ser pontual e assíduo nas aulas, avaliações e eventos da Unidade de Ensino;
- 4.10.11.** Respeitar as diferenças individuais relacionadas a cultura, gênero, raça, etnia, credo, opções políticas, idade, deficiência, vulnerabilidade social, entre outras características;
- 4.10.12.** Participar das atividades curriculares que contribuam para o aprimoramento da sua formação profissional e educação para a cidadania;
- 4.10.13.** Zelar pelo patrimônio da Unidade de Ensino e do material que lhe for confiado, colaborando para sua conservação;
- 4.10.14.** Respeitar as diferenças individuais não praticando qualquer tipo de bullying e cyberbullying (conforme Lei nº 13.185 de 06/11/2015);
- 4.10.15.** Apresentar-se vestido adequadamente para as aulas teóricas e práticas, considerando, sobretudo, o aspecto da segurança;
- 4.10.16.** Usar o uniforme, torna-se obrigatório nas atividades curriculares e extracurriculares, inclusive aos sábados letivos, quando recebido;
- 4.10.17.** Indenizar os prejuízos quando, por negligência, causar danos à propriedade ou patrimônio escolar, à dos colaboradores ou à dos colegas;
- 4.10.18.** Manter atualizado seus dados cadastrais junto à Unidade de Ensino;
- 4.10.19.** Retirar-se da sala de aula e outros ambientes de ensino, somente com a devida autorização do Docente, ou equipe técnica pedagógica, e quando menor de idade, com ciência e autorização dos pais;
- 4.10.20.** Realizar, durante as viagens, o deslocamento, roteiro e programação do evento exclusivamente na companhia do Docente;

4.10.21. Observar as normas de prevenção de acidentes, utilizando-se, quando for o caso, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), previstos para execução das práticas do curso;

4.10.22. Realizar acompanhamento de seu número de faltas para não implicar em sua reprovação;

4.10.23. Providenciar e apresentar o passaporte, quando houver definição de participação em torneios regionais, nacionais ou internacionais, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do início do treinamento com o time, de acordo com as orientações da Coordenação do SENAI-MT. Considerar que a apresentação do passaporte será requisito para participação nas viagens, as quais poderão ou não ocorrer, conforme disponibilidade orçamentária, viabilidade técnica e decisão estratégica da Instituição. Caso o prazo não seja cumprido, poderá ficar impedido de participar da viagem;

4.10.24. É requisito obrigatório expedir o passaporte do aluno com a opção de autorização de viagem desacompanhada pelos genitores. Nos casos em que essa obrigação não for atendida, o aluno não poderá realizar viagens junto ao time;

4.10.25. Os alunos selecionados são responsáveis por utilizar os equipamentos, ferramentas e materiais didáticos fornecidos pelo SENAI-MT de forma adequada e cuidadosa, seguindo as orientações dos mentores. É esperado que zelem pela conservação desses recursos, reportem qualquer dano ou mau funcionamento, e utilizem-nos exclusivamente para as atividades do time de FRC.

4.11. CUSTOS RELACIONADOS À PARTICIPAÇÃO NO TIME

4.11.1. Após a seleção para o time, é de responsabilidade dos **representantes legais** dos estudantes cuidar das **tratativas e taxas para a emissão de passaporte** dos estudantes, com prazo de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do início do treinamento com o time, para apresentarem o passaporte.

Atenção: Os estudantes que desejarem participar de uma eventual etapa mundial devem iniciar o processo de solicitação de passaporte o mais breve possível, cientes de que a obtenção do visto americano possui prazos que podem ser extensos e devem ser considerados.

4.11.2. É de responsabilidade da família custear durante a realização do curso as necessidades de transporte do estudante para os treinos, fornecer lanche e almoço.

4.11.3. Os(as) estudante(s) selecionado(s) para competir conforme disposto no 4.7.3 e 4.7.4 não pagará(ão) nenhuma taxa referente a participação no time de FRC para o SENAI MT;

4.11.4. Para os treinamentos, cada estudante irá ganhar um kit do aluno, contendo caderno, lápis, borracha, caneta e camiseta do SENAI.

4.11.5. Quando houver a participação do time em torneios autorizada pelo SENAI-MT, todos os custos relacionados à inscrição, hospedagem, transporte e alimentação dos Integrantes Oficiais serão custeados pelo SENAI-MT, conforme disponibilidade institucional e critérios definidos neste edital.

4.12. DESISTÊNCIA

4.12.1. No caso de desistência do(a) estudante aprovado(a), por decisão do(a) responsável legal, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência, renunciando a todos os benefícios do edital, sem qualquer responsabilidade ou penalidade para o SENAI MT;

4.12.2. Qualquer desistência é considerada irrevogável, e em caso de arrependimento, o estudante deverá passar por um novo processo seletivo.

4.13. DOCUMENTAÇÃO

4.13.1. As documentações abaixo poderão ser solicitadas no ato da matrícula e após confirmação dos alunos selecionados para os torneios FRC na Etapa Nacional e Etapa Mundial.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA
1. Carteira de Identidade ATUALIZADA – RG / CIN
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física
3. Certidão de Nascimento
4. Comprovante de endereço constando o CEP
5. Declaração de Matrícula/ Atestado Escolar
6. RG e CPF dos responsáveis legais/filiação
7. Termo de Autorização de Participação do Menor e uso de Imagem
8. Ficha de Informações Médicas Básicas

Tabela-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VIAGEM
1. Carteira de Identidade ATUALIZADA – RG / CIN
2. CPF – Cadastro de Pessoa Física
3. Passaporte
4. Comprovante de PIS
3. Certidão de Nascimento
4. Comprovante de endereço constando o CEP
7. Comprovante legível da conta corrente bancária
5. Declaração de Matrícula/ Atestado Escolar
6. RG e CPF dos responsáveis legais/filiação
7. Termo de Autorização de Participação do Menor e uso de Imagem
8. Termo de autorização de Viagem Nacional e Internacional e Hospedagem, (para menores de dezoito anos)
9. Ficha de Informações Médicas Básicas

Tabela-07

4.14. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

4.14.1. Os treinamentos dos estudantes participantes serão planejados e conduzidos pelo SENAI-MT, visando o desenvolvimento das habilidades necessárias para a participação efetiva no time de FRC e nas competições. O cronograma e o conteúdo dos treinamentos serão definidos de acordo com as necessidades do time e os objetivos da temporada, podendo ser ajustados conforme o planejamento do SENAI-MT.

4.14.2. Para viagens a competições regionais, nacionais ou internacionais, menores de idade deverão apresentar autorização por escrito do responsável legal. O **Apêndice A** deve ser preenchido, impresso, ter a firma reconhecida em cartório ou assinado eletronicamente através do GOV.BR e ser entregue ao mentor do time;

4.14.3. O SENAI-MT poderá, quando houver orçamento disponível, custear as despesas das viagens (transporte rodoviário ou aéreo), alimentação e hospedagem de todos os selecionados para participar de atividades/eventos/competições que sejam fora de sua cidade, especialmente para os estudantes que estiverem participando dos torneios Nacional e Internacional.

4.14.4. Viajarão para as competições até 10 (dez) integrantes oficiais que fazem parte do time de FRC.

4.15. CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES

4.15.1. A temporada FIRST DIVE teve início oficial no dia 04 de janeiro de 2025 e finalizou no evento mundial que ocorreu entre 16-19 de abril de 2025, podendo ainda ocorrer etapas off-Season (fora da temporada) que geralmente acontecem no mês de agosto de cada ano.

4.15.2. A nova temporada FIRST AGE terá início oficial no dia 03 de janeiro de 2026, as competições regionais acontecem entre 27 de fevereiro e 05 de abril de 2026, a etapa mundial ocorre de 29 de abril a 2 de maio de 2026 no George R. Brown Convention Center – Houston, Texas, EUA.

4.15.3. O calendário oficial e atualizado das competições da FIRST Robotics Competition pode ser consultado no site oficial da FIRST.

4.16. TRATAMENTO DE DADOS

4.16.1. O SENAI MT informa que possui política de privacidade e tratamento de dados, disponível em: <https://senaimt.ind.br/institucional/2246/politica-de-privacidade-e-protacao-de-dados>.

4.16.2. O(a) Responsável legal ao inscrever o estudante a participar, concorda com o tratamento, pelo SENAI MT, dos seus dados pessoais e do estudante fornecidos em decorrência deste edital e na vigência deste, autorizando o SENAI MT a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste edital, bem como a transferência dos dados pessoais às entidades do Sistema FIEMT ou a outras, a fim de viabilizar as atividades do SENAI MT, e permitir ao mesmo o cumprimento deste edital, obrigações legais e de cunho regulatório.

4.16.3. O SENAI MT, se compromete perante o(a) responsável legal, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito ou ao estudante, bem

como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

4.16.4. O SENAI MT, se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do(a) responsável legal e do estudante de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

4.16.5. As partes devem tomar as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste edital.

4.16.6. Por motivo de segurança, existem câmeras instaladas nas unidades escolares do SENAI-MT, exceto em locais de preservação da intimidade, o que o(a) responsável legal autoriza expressamente a coleta e armazenamento das imagens. Os dados colhidos pelas câmeras são restritos e têm por objetivo único e exclusivo a segurança, de forma que permanecerão temporariamente mantidos pelo SENAI, por período não superior a 30 (trinta) dias, não podendo ser fornecidos ou divulgados em qualquer hipótese diversa de seu propósito, salvo por determinação judicial.

4.17. COMPLIANCE

4.17.1. As Partes declaram conhecer a Lei nº. 12.846/2013, a Lei nº 14.230/2021 e sua regulamentações, o Decreto nº. 11.154, de 29 de julho de 2022, bem como, a Lei Americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior (United States Foreign Corrupt Practices Act), doravante denominadas, em conjunto, como Leis Anti-Corrupção (“LAC”), estando cientes de seus termos e de que cumprirão com todas as suas disposições, entendendo as sanções civis e penais a que estarão sujeitas caso ignorem as limitações e proibições nelas previstas.

4.17.2. As Partes cumprirão com as demais Leis brasileiras pertinentes à matéria, incluindo, mas não se limitando, às disposições das Leis nº 9.613/98, 9.840/99, 10.467/2002 e a Convenção Interamericana Contra Corrupção, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 152, de 25 de junho de 2002, promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 07 de outubro de 2002, com alterações posteriores.

4.17.3. As partes comprometem-se a não participar de atividades fraudulentas, que envolvam a utilização indevida de recursos públicos para fins não amparados por lei ou com o objetivo de fraudar o sistema financeiro nacional e internacional.

4.17.4. As partes se obrigam por si e por seus agentes, diretos e indiretos, a não participar de atividades relacionadas à lavagem de dinheiro ou qualquer outro tipo de movimentação fraudulenta de dinheiro e quaisquer ativos com valor monetário.

4.17.5. As Partes não poderão pagar e nem aceitar que seja pago, direta ou indiretamente, qualquer fundo ou qualquer objeto de valor a um funcionário público ou do governo com a finalidade de influenciar os atos ou decisões oficiais deste.

4.17.6. Como "funcionário público ou do governo" entende-se qualquer pessoa que desempenhe efetiva ou temporariamente, as seguintes funções:

- a) dirigente ou funcionário de qualquer Departamento, Seção, Agência ou Autarquia do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- b) dirigente ou funcionário de uma Organização Pública Internacional;
- c) qualquer pessoa que atue na qualidade de funcionário, para, ou em nome das demais supracitadas.

4.17.7. As Partes declaram e garantem que nenhum de seus sócios, dirigentes, diretores e funcionários mantém qualquer atuação na condição de funcionário público ou do governo, e, na hipótese dessa ocorrência, durante a vigência deste Contrato, obrigam-se a notificar imediatamente a outra Parte, dando a ela pleno conhecimento a respeito.

4.17.8. Caso uma das Partes, direta ou indiretamente, durante a vigência deste instrumento, ofereça, pague, prometa, conceda e/ou autorize o pagamento de qualquer quantia ou objeto de valor a qualquer funcionário público ou do governo, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão oficial do referido funcionário, a outra Parte poderá resolver este contrato, nos termos deste instrumento, independentemente de qualquer prévio aviso.

4.17.9. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas ou condenadas pelo cometimento de delitos relacionados à corrupção, lavagem de dinheiro e outros do gênero;

4.17.10. As partes se obrigam por si e por seus agentes, diretos e indiretos, a não manter relações com organizações que, direta ou indiretamente, possuam algum tipo de relação ou que apoiem de qualquer forma organizações terroristas, paramilitares e outras do gênero;

4.17.11. As Partes declaram que possuem Programa Efetivo de Compliance e se comprometem cada qual a seguir e respeitar seu respectivo Código de Ética e Conduta. O Código de Ética e Conduta do CONTRATADO encontra-se disponível em <http://transparencia.senaimt.ind.br/integridade>. Em caso de eventual divergência entre os Códigos, as partes se comprometem a chegar a um acordo para melhor solução do caso.

4.17.12. O processo seletivo seguirá regras rigorosas de ética, integridade e transparência. Sendo vedado ações que caracterizem conflito de interesse e favorecimento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ao assinar o termo de compromisso que se encontra no **Anexo 02**, os responsáveis autorizam a participação do estudante em eventuais apresentações, entrevistas, exposições, eventos e competições a serem definidas pelo SENAI-MT;

5.2. O responsável legal deverá autorizar, por meio do Termo de Autorização de uso de imagem, voz, vídeo e trabalhos, desde já, a título gratuito e livre de quaisquer ônus, a utilização da imagem do estudante participante pelo SENAI-MT, e suas filiais, para fins exclusivos de divulgação da Instituição

de Ensino e de suas atividades, bem como permite ao SENAI MT e suas filiais a proceder ao arquivo e publicações de trabalhos de produção científica do estudante participante, podendo, para tanto, utilizar como veículo a Internet, os jornais e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, desde que sejam lícitos, observando o Código de Ética de Imprensa;

5.3. Ao SENAI-MT é assegurado o planejamento e a condução dos treinamentos no que tange fixação de carga horária, designação de professores, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades exigirem, obedecendo a seu exclusivo critério, sem inferência do estudante/responsável legal;

5.4. Casos omissos que demandem alterações no time de FRC e/ou no processo deverão ser apreciados pela Equipe do SENAI-MT em conjunto com a Equipe da Unidade Escolar;

5.5. Ao inscrever-se neste Edital de Seleção, os PARTICIPANTES concordam com as regras deste Regulamento.

5.6. Flexibilização de Quantitativos e Atividades: Todas as disposições deste edital relacionadas à quantidade de participantes, definição de integrantes oficiais, realização de viagens, participação em campeonatos, cronogramas e quaisquer outras atividades poderão ser ajustadas, postergadas ou canceladas pela Coordenação do SENAI-MT, de acordo com análise de viabilidade técnica, orçamentária, operacional e estratégica, não constituindo direito adquirido para os candidatos ou participantes, em conformidade com o item 4.7.3 e 4.7.4.

5.7. O presente Regulamento elege o foro da **Comarca de Cuiabá/MT**, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.8. Esse Regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação e será aplicado tão somente ao Time da FRC, não podendo ser utilizado sob hipótese alguma para outros editais e/ou competições e eventos.

6. INFORMAÇÕES DE CONTATO

Em caso de dúvidas ou necessidade de mais informações sobre este edital e o processo seletivo para o time de robótica FRC do SENAI MT, os interessados podem entrar em contato através do seguinte endereço de e-mail:

- **E-mail:** competicoes@senaimt.ind.br

Recomendamos que os candidatos leiam atentamente este edital antes de entrar em contato.

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2025.

Jocely Rosanna da Silva Nogueira
Gerente Executiva SENAI DR/MT

Diego Henrique de Andrade Santos Siqueri
Gerente de Competições Educacionais SENAI DR/MT

De acordo:

Carlos Eduardo de Medeiros Braguini
Diretor Regional SENAI DR/MT

Termo validado sob os aspectos jurídicos:

Deyvison Barreto de Souza
OAB/MT - n° 23.202
Gerência Corporativa Jurídica - SFIEMT

APÊNDICE A
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENOR

Eu, _____ [Nome do Responsável Legal],
portador(a) do RG nº _____ [Número do RG], CPF nº
_____ [Número do CPF], residente e domiciliado(a) à
_____ [Endereço Completo],
AUTORIZO meu(minha) filho(a), _____ [Nome do Menor],
nascido(a) em ____/____/____ [Data de Nascimento], portador(a) do RG nº
_____ [Número do RG do Menor], a viajar para qualquer destino no território
[nacional/internacional] no período de ____/____/____ [Data de Início] a
____/____/____ [Data de Término], para participar de competições, eventos esportivos ou
atividades relacionadas.

Declaro estar ciente e de acordo com as viagens e os termos aqui descritos. Durante essas viagens, o(a)
menor poderá estar sob a responsabilidade de
_____ [Nome do Responsável durante a Viagem],
portador(a) do RG nº _____ [Número do RG do Responsável pela Viagem],
CPF nº _____ [Número do CPF do Responsável pela Viagem], ou sob a
responsabilidade dos organizadores das respectivas competições ou eventos.

_____, ____ de _____ de _____. [Local e Data]

[Assinatura do Responsável Legal]

(Nome do Responsável Legal)

Reconhecimento de firma: _____

[Assinatura e Carimbo do Cartório ou Assinatura Eletrônica pelo GOV.BR]

APÊNDICE B

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO TIME DE ROBÓTICA SENAI MT (FRC)

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe/responsável legal), portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo), declaro, para os devidos fins, que **AUTORIZO** meu(minha) filho(a) _____ (nome completo do filho(a)), nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do RG nº _____, a participar do processo seletivo para o **TIME DE ROBÓTICA do SENAI MT na modalidade FIRST ROBOTICS COMPETITION (FRC)**.

Declaro, ainda, que estou ciente e **de acordo com todos os termos e condições estabelecidos no edital** do referido processo seletivo, bem como com os objetivos, atividades e possíveis viagens relacionadas à participação no Time de robótica e na FIRST Robotics Competition, conforme as normas e regulamentos do SENAI MT e da FIRST.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do pai/mãe/responsável legal)

APÊNDICE C

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FRC - SENAI

Qr-Code:



Link:

<https://forms.gle/b7BM2UXpjkUGtToh6>

ANEXO 01

TERMO DE AVALIAÇÃO DO INTEGRANTE DE ROBÓTICA MODALIDADE *FIRST ROBOTICS COMPETITION (FRC)* DO SENAI/MT

1. OBJETIVO

Este documento tem como propósito fornecer orientações aos membros do time da modalidade *FIRST ROBOTICS COMPETITION (FRC)* do SENAI MT durante sua participação na temporada 2025/2026, de acordo com as Diretrizes estabelecidas no edital.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nesta tabela, cada linha representa uma faixa de média de notas dos componentes curriculares, enquanto as colunas fornecem informações sobre a nota atribuída ao estudante dentro dessa faixa e a quantidade de pontos acumulados correspondentes às notas dos componentes curriculares.

3. NOTA DE AVALIAÇÃO:

Orientações: Esta avaliação visa reconhecer as conquistas, identificar os pontos fortes e oferecer orientações para impulsionar o desenvolvimento contínuo do estudante.		
Critério	Faixa (%) ou Descrição	Nota Atribuída (0-5)
Desempenho Escolar	0%-69,99% = 0; 70%-79,99% = 3; 80%-89,99% = 4; 90%-100% = 5	
Assiduidade	0%-69,99% = 0; 70%-79,99% = 3; 80%-89,99% = 4; 90%-100% = 5	
Relacionamento Interpessoal	0%-69,99% = 0; 70%-79,99% = 3; 80%-89,99% = 4; 90%-100% = 5	
Comunicação e Oratória	0%-69,99% = 0; 70%-79,99% = 3; 80%-89,99% = 4; 90%-100% = 5	

Capacidade de Resolução de Problemas	0%-69,99% = 0; 70%-79,99% = 3; 80%-89,99% = 4; 90%-100% = 5	
Criatividade	0%-69,99% = 0; 70%-79,99% = 3; 80%-89,99% = 4; 90%-100% = 5	
Poder de Negociação e Venda	0%-69,99% = 0; 70%-79,99% = 3; 80%-89,99% = 4; 90%-100% = 5	
Controle Emocional	0%-69,99% = 0; 70%-79,99% = 3; 80%-89,99% = 4; 90%-100% = 5	
TOTAL DE PONTOS:		

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Essa avaliação não apenas reconhecerá suas realizações, mas também apontará áreas para o crescimento. Cada integrante desempenha um papel fundamental em nosso time e acreditamos que essa avaliação contribuirá para que alcancem todo o seu potencial. É importante ressaltar que todos os resultados serão tratados com confidencialidade entre os envolvidos dos processos e serão utilizados para guiar nosso desenvolvimento contínuo como equipe. Acreditamos na melhoria constante e na colaboração de todos para atingirmos nossos objetivos com excelência.

Cidade, _____, MT, _____ de _____ de 20____.

Mentor 01

Mentor 02

Coordenação

ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS TIME DE ROBÓTICA FRC – SENAI MT

Eu, _____, (nome completo do pai/mãe/responsável legal), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de responsável legal do(a) estudante _____, **(nome completo do estudante)**, nascido(a) em //, regularmente matriculado(a) no SENAI _____ (cidade/unidade), **DECLARO**, para os devidos fins, que:

1. **AUTORIZO** a participação do(a) estudante acima identificado(a) no time de robótica do SENAI/MT na modalidade **FIRST Robotics Competition (FRC)**, compreendendo e concordando com todos os termos, critérios e obrigações constantes no Edital FRC 2025, bem como com os regulamentos e políticas da instituição.
2. Comprometo-me a acompanhar, orientar e apoiar o(a) estudante em sua participação nas atividades do time, inclusive quanto à assiduidade, desempenho escolar, participação nos treinamentos e comportamento condizente com os princípios éticos e disciplinares do SENAI/MT.
3. Estou ciente de que a permanência do(a) estudante no time FRC está condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas no edital, ao desempenho nas avaliações internas e ao comportamento adequado, conforme previsto no Regimento Escolar, Código de Ética e demais normativos aplicáveis.
4. Reconheço que é de minha responsabilidade:
 - 1.1. Garantir o comparecimento do(a) estudante aos treinamentos, inclusive aos realizados fora da unidade escolar, quando previamente comunicados;
 - 1.2. Providenciar os documentos exigidos para viagens nacionais e internacionais (incluindo passaporte com autorização de viagem desacompanhada, se aplicável), conforme prazos estabelecidos no edital;
 - 1.3. Arcar com custos de transporte até o local de treinamento, lanche e demais itens de uso pessoal exigidos para as atividades, conforme previsto no edital;
 - 1.4. Reembolsar eventuais danos causados por mau uso dos materiais ou equipamentos disponibilizados ao estudante.
5. Autorizo o uso da imagem, voz e nome do(a) estudante, sem ônus, para fins institucionais de divulgação do projeto e suas atividades, bem como o compartilhamento de informações acadêmicas e comportamentais com a coordenação do time FRC, mentores e direção escolar.

6. Declaro que li integralmente o Edital FRC 2025 – SENAI/MT, estou ciente e de acordo com todos os seus termos e condições, e assumo integral responsabilidade pelas informações e compromissos aqui prestados.

_____ /MT, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável Legal

(Nome completo)

Assinatura do Estudante

(Nome completo)

ANEXO 03

TERMO DE AVALIAÇÃO – FASE II PROCESSO SELETIVO *FIRST ROBOTICS COMPETITION (FRC)* DO SENAI/MT

1. OBJETIVO

Este documento tem como propósito orientar a avaliação dos candidatos classificados para a Fase II do Processo Seletivo da modalidade *FIRST ROBOTICS COMPETITION (FRC)* do SENAI-MT, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Fase II é composta por uma **apresentação oral** e uma **entrevista**, conforme critérios definidos para análise de clareza, comunicação, conhecimento, habilidades e interesses do candidato. Cada critério recebe nota de 0 a 5 pontos, totalizando até 25 pontos.

3. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E AVALIADORES

Nome do Candidato:	
Escola:	
Data da Avaliação:	
Nome do Avaliador 01:	
Nome do Avaliador 02:	

4. NOTA DE AVALIAÇÃO

Critério	Subcritérios	Nota 0 a 5)	Observações
1. Clareza na apresentação	Objetividade na fala; Coerência das ideias; Organização do conteúdo;		
2. Comunicação e oratória	Tom de voz adequado; Postura e linguagem corporal; Uso do tempo (15 min);		
3. Conhecimento da FRC	Domínio dos princípios da FIRST; Entendimento das regras e valores; Citações corretas de exemplos;		

4. Habilidades identificadas na entrevista	Capacidade de resolver problemas; Trabalho em equipe; Proatividade e iniciativa;		
5. Interesses e motivação	Clareza de objetivos; Disponibilidade de tempo; Vontade de contribuir no time;		

TOTAL DE PONTOS: _____/25

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Essa avaliação não apenas reconhecerá as qualidades do candidato, mas também apontará áreas para seu crescimento e melhor alocação no time. Todos os resultados serão tratados com confidencialidade entre os envolvidos e utilizados para guiar o desenvolvimento contínuo da equipe, reforçando o compromisso com a melhoria constante e a colaboração de todos.

Cidade, _____, MT, _____ de _____ de 20 ____.

Avaliador 01

Avaliador 02

Coordenação

ANEXO 04

LAUDO DE DESLIGAMENTO — FIRST ROBOTICS COMPETITION (FRC)

Unidade: _____

Cidade: _____ MT, _____ de _____ de 20 ____.

Dados do Estudante:

Nome: _____

Curso: _____

Função no time: _____

Motivos para o desligamento:

(Descreva de forma objetiva as razões, com base nos critérios do edital: desempenho acadêmico, frequência, postura, comprometimento, etc.)

Documentação Anexa:

() Registro de avaliação mensal

() Ficha de feedbacks

() Outros documentos comprobatórios: _____

Parecer:

Este laudo é elaborado em conformidade com o item 4.6.6 do Edital FRC 2025, devendo ser validado pelo Comitê Gestor FRC da Unidade Operacional e deliberado pelo Conselho de Classe.

Assinaturas:

Docente/Mentor Responsável _____

Coordenação de Educação _____

Representante do Comitê Gestor FRC _____

Deliberação Conselho de Classe (Ciente) _____